

**Portaria Nº 009/2014**

O Ilustre Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora pública municipal, Maria do Socorro Melo, Matrícula nº 876-1, portadora do RG nº 644.071 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 653.651.004-68, titular do cargo de Professora Licenciatura Plena, desta Municipalidade, com fundamento no artigo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 02 de maio de 2014.

**Publicado**

Em 02/05/14

*JWSantos*

*Rcabral*

**RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR**

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

*Maria Sebastiana*

**MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO**

Prefeita